



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000410/2025
Processo: 11064-00 2025
Autoria: João do Joaquinho
Ementa: Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Honorário.

Parecer Antônio Santos de Aguiar - Comissão Especial

Trata-se de Projeto de Lei nº 410/2025, de iniciativa do Nobre Vereador João do Joaquinho que "concede o Título de Cidadão Honorário de Juiz de Fora ao Sr. Alexandre Oliveira Andrade.

Inicialmente, cumpre mencionar que a Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora prevê em seu artigo 27, inciso XIII, como competência privativa da Câmara Municipal de Juiz de Fora a concessão de Título de Cidadania Benemérita, in verbis:

"Art. 27. Compete, privativamente, à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

(...)

XIII - conceder os títulos de cidadão honorário e de cidadão benemérito ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

(...):'

Já os artigos 103, I, "c" e 231 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, positavam a necessidade da constituição de Comissão Especial para analisar projeto de lei que visa a concessão de Título de Cidadania Benemérita.

"Art. 103. A Comissão Especial é constituída para:

I - emitir Parecer sobre:

(...)

c) Projeto "de concessão de Título Honorífico de Diploma de Honra ao Mérito, Cidadania Honorária e Benemérita."

"Art. 231. Os Projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Benemérita e Diploma de Honra ao Mérito serão apreciados por uma

Comissão Especial de 03 (três) membros, constituída na forma deste Regimento



Interno.

Parágrafo único. A Comissão Especial terá o prazo de 9 (nove) dias úteis para apresentar seu parecer, dela não podendo fazer parte o autor do projeto, nem o Presidente da Câmara Municipal.

O projeto de lei em comento tem por fim conceder Título de Cidadão Honorário de Juiz de Fora ao admirável Sr. Alexandre Oliveira Andrade, a qual com enorme satisfação prestamos esta justa homenagem. Pessoa que tem uma história de luta e dedicação ao serviço público perante a comunidade juiz-forana.

Assim, no âmbito da competência da presente Comissão Especial, manifestamos favoravelmente ao conteúdo da mensagem, em seguida, liberamos para os seguintes trâmites desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 4 de novembro de 2025.

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

